



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITALIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, Rua do MAT, 3B, GU 19 B, Bloco A5, 0, 1º e 2º, CP 5250 Luanda - Angola

Tel: +244 992 518 292 | 949 546 473 – E-mail: institucional@cmc.gv.ao

UO/OD 5477 – NIF 5000336025

Checklist dos Elementos Necessários para o Registo de Analista Financeiro

I. Pessoa Singular

1. Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Mercado de Capitais (CMC) a solicitar o registo como Analista Financeiro;
2. Identificação do requerente¹;
3. Domicílio profissional;
4. Identificação dos meios humanos, técnicos e materiais a utilizar;
5. Registo criminal²;
6. Certificados de qualificações profissionais;
7. Indicação dos instrumentos financeiros de que se é titular;
8. Indicação das empresas e os sectores de actividade habitualmente cobertos pelas recomendações de investimentos emitidas, a forma da sua divulgação e a natureza dos respectivos destinatários;
9. Preenchimento do questionário e declaração (anexo à presente *checklist*);
10. Data previsível para o início da actividade;

¹ Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de estrangeiro ou Passaporte com Visto (válido e habilitante para o efeito); Número de Identificação Fiscal (NIF); Número de telefone e fax para contacto, que sejam para utilização pelo público; Endereço electrónico para contacto e do sítio da internet, caso exista.

² Que deve ser válido e original.

11. Comprovativo de pagamento da taxa de registo, no valor de Kz. 203 000,00 (duzentos e três mil Kwanzas)³.

II. Pessoa Colectiva

1. Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Mercado de Capitais (CMC) a solicitar o registo como Analista Financeiro;
2. Identificação do requerente⁴ e dos titulares de participações qualificadas⁵;
3. Indicação do nome das pessoas singulares que elaboram as recomendações, com descrição da função que desempenham na sociedade e a identificação da área funcional em que se encontram inseridas;
4. Sede;
5. Identificação dos meios humanos, técnicos e materiais a utilizar⁶;
6. Registo criminal dos membros do órgão de administração e dos colaboradores que exercem a actividade de consultoria⁷;
7. Certificados de qualificações profissionais dos colaboradores que exercem a actividade;

³ Sob emissão de nota de cobrança pela CMC após submissão do pedido pelo requerente, conforme estabelecido nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 6 do Decreto Presidencial n.º 139/18, de 4 de Junho, sobre o Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários.

⁴ Cópia autenticada da Acta deliberativa do órgão competente da sociedade que autoriza o registo como Consultor para Investimento; Cópia da Certidão de Registo Comercial, emitida a não mais de 3 meses; Cópia do Pacto Social/Estatuto actualizado e uma cópia do Estuto publicado em Diário da República; Número de Identificação Fiscal (NIF); Número de telefone e fax para contacto, que sejam para utilização pelo público; Endereço electrónico para contacto e do sítio da internet, caso exista; Indicação de representante legal junto da CMC.

⁵ Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de estrangeiro ou Passaporte com Visto (válido e habilitante para o efeito); Número de Identificação Fiscal (NIF).

⁶ Os meios materiais são aferidos relativamente aos titulares do órgão de administração e aos colaboradores que exerçam a actividade, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento n.º 1/16, de 5 de Janeiro, sobre as Actividades de Consultoria para Investimento e de Análise Financeira.

⁷ Que deve ser válido e original.

8. Indicação dos instrumentos financeiros de que se é titular;
9. Indicação das empresas e os sectores de actividade habitualmente cobertos pelas recomendações de investimentos emitidas, a forma da sua divulgação e a natureza dos respectivos destinatários;
10. Código de Conduta da Sociedade⁸;
11. Preenchimento do questionário e declaração pelos colaboradores que exercerão a actividade (anexo à presente *checklist*);
12. Data previsível para o início da actividade;
13. Comprovativo de pagamento da taxa de registo, no valor de Kz. 203 000,00 (duzentos e três mil Kwanzas)⁹.

⁸ Aprovado por uma associação profissional representativa da sua actividade que assegure a monitorização e sancionamento do seu incumprimento. Não havendo, deve ser instruído um Manual de Políticas e Procedimentos adequados e eficazes, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento n.º 1/16, de 5 de Janeiro, sobre as Actividades de Consultoria para Investimento e de Análise Financeira.

⁹ Sob emissão de nota de cobrança pela CMC após submissão do pedido pelo requerente, conforme estabelecido nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 6 do Decreto Presidencial n.º 139/18, sobre o Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários.

ANEXO

(Assinale com X as respostas indicadas com)

1. Situação e Experiência Profissional

- i. Indique qual a actividade pretende exercer:

Consultoria para Investimento

Análise Financeira

- ii. Indique as suas qualificações académicas, ano da sua obtenção e as instituições onde foram obtidas:

Licenciatura		Ano		Instituição	
Mestrado		Ano		Instituição	
CFA		Ano		Instituição	
EFFA		Ano		Instituição	
CIIA		Ano		Instituição	
Outra		Ano		Instituição	

- iii. Indique as actividades profissionais que já desempenhou e que considere relevantes para a actividade que pretende desenvolver, mencionando as entidades onde exerceu tais actividades e em que períodos.

iv. Caso seja membro de uma associação profissional que tenha efectuado junto da Comissão do Mercado de Capitais (CMC) a comunicação prevista no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento n.º 1/16, de 5 de Janeiro, sobre as Actividades de Consultoria para Investimento e de Análise Financeira (Regulamento n.º 1/16), deve identificar a respectiva associação e enviar a cópia do documento que ateste essa qualidade.

v. Caso não seja membro de associação profissional que tenha efectuado junto da CMC a comunicação prevista no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento n.º 1/16, deve remeter cópia das políticas e

procedimentos adoptados nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do referido Regulamento.

2. Requisitos de Idoneidade

- i. Alguma vez foi condenado(a) em processo-crime (em Angola ou no estrangeiro)?

Sim ·

Não ·

Em caso afirmativo, indique o crime, a data da condenação, a pena e o tribunal que o(a) condenou (não relevam para efeitos da presente aferição as condenações por factos ligados à condução de veículos).

- ii. Corre termos em algum tribunal processo-crime contra si?

Sim ·

Não ·

Em caso afirmativo indique o tipo de processo-crime em causa.

- iii. Alguma vez foi condenado(a), em Angola ou no estrangeiro, em processo sancionatório (por exemplo, transgressão ou contra-ordenação) por factos relacionados com o exercício das actividades de natureza económica ou ligados à(s) sua(s) actividade(s) profissional(ais)?

Sim ·

Não ·

Em caso afirmativo, indique o(s) facto(s) praticados(s), a(s) entidade(s) que organizou (aram), o(s) processo(s) e a(s) sanção(ões) aplicadas(s).

iv. Corre termos junto de alguma autoridade administrativa processo sancionatório (por exemplo, transgressão ou contra-ordenação) por factos relacionados com o exercício da(s) sua(s) actividade(s) profissional(ais) na área financeira?

Sim ·

Não ·

v. Alguma vez foi declarado(a) insolvente ou condenado pela insolvência de alguma empresa?

Sim ·

Não ·

Em caso afirmativo indique qual a denominação da empresa e a(s) função(ões) que nela(s) desempenhava.

vi. Alguma empresa que tenha sido administrador(a), director(a) ou gerente ou cujo controlo tenha, de qualquer modo, assegurado foi declarada em estado de insolvência?

Sim ·

Não ·

Em caso afirmativo, indique quando, a denominação da(s) empresa(s) e a(s) função(ões) que nela exercia (ou a natureza do controlo exercido).

vii. Alguma empresa que tenha sido administrador(a), director(a) ou gerente ou cujo controlo tenha, de qualquer forma, assegurado entrou em situação de insolvência, sendo a insolvência evitada, nomeadamente, por acordo entre os vários credores?

Sim ·

Não ·

Em caso afirmativo, indique os aspectos relevantes.

viii. Alguma vez foi condenado em processo de transgressão
intentado por algum organismo de supervisão?

Sim ·

Não ·

Se sim, indique os elementos relevantes do processo.

ix. Indique quaisquer outros aspectos que considere relevantes para apreciação da sua idoneidade e experiência.

3. Meios Materiais

i. O requerente dispõe de instalações próprias para o exercício da actividade? Descrever condições e respectiva morada:

- ii. As instalações são partilhadas com outras entidades? Se sim, quais?

4. Meios Técnicos

- i. Descrição de meios informáticos ao serviço da actividade (*hardware, software*):

ii. Quais os meios utilizados para registo das consultas efectuadas e das comissões recebidas? O requerente possui contabilidade organizada?

iii. Qual o regime contabilístico adoptado (indicar, nomeadamente, se o requerente possui contabilidade organizada)?

iv. Quais os meios de informação financeira com que conta para o exercício da actividade?

v. O requerente desenvolverá algum tipo de *research* próprio, ou utilizará *research* de entidades terceiras?

vi. Se verificará o recurso a entidades terceiras para a prestação de serviços relacionados ou de apoio à actividade? Quais e para que efeitos?

5. Segurança dos Sistemas

- i. Os procedimentos utilizados asseguram que alteração dos registos é devidamente *audit trail*? De que forma?

- ii. Relativamente ao processo de *backup* importa descrevê-los, indicar a periodicidade e o tipo de arquivo.

6. Outras informações

Os dados solicitados no presente questionário destinam-se à apreciação, pela CMC, da idoneidade e competência profissional do subscritor para efeitos de registo. O não preenchimento de qualquer ponto ou a prestação de falsas

informações constitui fundamento para a não concessão do registo, para além da aplicação de eventuais sanções penais.

O abaixo-assinado declara sobre compromisso de honra, que as informações prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam revelar para o seu registo na CMC.

Data ____/____/____

Assinatura

Abonamos a idoneidade e comprovamos a competência profissional da pessoa cujo registo se requer, para o desempenho das funções referidas em *1.iii*.

Pela Sociedade _____, o _____.

Data ____/____/____

(Assinatura)